



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8625 , DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a TEN CEL PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, a contar de 11 de janeiro de 1999, por haver sido designada como Assessora do Comandante Geral da Polícia Militar, junto à Associação Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

EUDES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil

Protocolo no 2714
de 24/01/89
Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº _____, DE _____, DE _____ DE 1999.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica agregada ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a TEN CEL PM RE 01406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, a contar de 11 de janeiro de 1999, por haver sido designada como Assessora do Comandante Geral da Polícia Militar, junto a Associação Tardantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em _____ de _____ de 1999, 111ª da República

JOSE DE ARBEU BIANCO
Governador

EUBES MARQUES LUSTOSA
Chefe da Casa Civil